



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001 – 05

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 028/2021

DE 24 DE MARÇO DE 2021

“FIXA TARIFA DE HORAS/MÁQUINAS PARA ATENDER MORADORES DO MUNICÍPIO, DEFINE AS TARIFAS DE TRANSPORTE DE TERRA OU AREIA PARA ATERRO, CONSTRUÇÃO, OUTROS SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALTER RODRIGO DA SILVA, Prefeito Municipal de Queiroz, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Queiroz, ficam definidas as tarifas de transporte de terra ou areia para aterro ou construção ou ainda outros serviços, bem como, custo de horas máquinas nas seguintes condições:

- Viagem de terra ou areia dentro do município R\$ 50,00

HORAS MÁQUINAS

- Motoniveladora R\$ 75,00

- Pá Carregadeira R\$ 75,00

- Retro Escavadeira R\$ 75,00

- Trator Traçado R\$ 40,00

Art. 2º - A Prefeitura executará esses serviços em caráter supletivo e no intuito de incentivar os diversos setores de atividades particulares, desde que seu equipamento esteja em disponibilidade e os interessados residam no âmbito do município de Queiroz;

Art. 3º - Os interessados no serviço deverão requerer por escrito junto a Prefeitura e recolher, no ato do protocolo do requerimento, o valor correspondente as horas/máquinas ou o número correspondente de caminhões de terra, sendo que os requerimentos serão atendidos na ordem de protocolo, observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Os interessados no serviço de limpeza e terraplanagem de lotes urbanos deverão recolher no ato do protocolo do requerimento, no mínimo 01 (uma) hora de serviço.

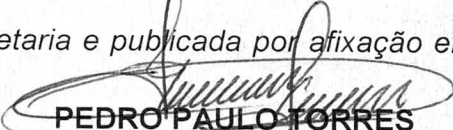
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, 24 de março de 2021.


WALTER RODRIGO DA SILVA
Prefeito Municipal

“Registrada esta em Secretaria e publicada por afixação em local público de costume na data supra.”


PEDRO PAULO TORRES
Chefe Secretaria Municipal